

**LEI N.º 10.127, DE 17 DE OUTUBRO DE 1977 D.O.
27/10/77**

**Concede o título de Cidadão
Cearense ao Ministro NEY
AMINTHAS DE BARROS BRAGA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º - É concedido o título de Cidadão Cearense ao
Ministro Ney Aminthas de Barros Braga.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos 17 de outubro de 1977.

**ADAUTO BEZERRA
Liberato Moacyr de Aguiar
Hugo Gouveia**